



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **2927, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0002927-53,** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: APARTAMENTO 04 - TÉRREO - do "RESIDENCIAL ABITARE III", composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,76m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00²,** área privativa real de **51,76m²,** área de divisão não proporcional de **12.9125m²,** área de uso comum de divisão proporcional **7,11m²,** área total real de **58,87m²** e fração ideal de **0,0860%;** confrontando pela frente com pátio interno e apartamento 03, pelo fundo com área externa Quadra 11 Lote 26, pelo lado direito com o

apartamento 02 e pelo lado esquerdo com o apartamento 06; situada no Lote 27, da Quadra 11, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, desta Comarca, Lote com área total de 738,73m². **PROPRIETÁRIA: ABITARE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na SCN Quadra 02, Bloco D, Entrada B, Sala 1128, Brasília - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.834.696/0001-87**. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.563**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 02 de julho de 2012. Protocolo nº 1.428. O Oficial Respondente.

Av-1-2.927 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 083/2012**, expedida em 10/05/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000912012-23001476** emitida no dia 30/05/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-1 da matrícula nº 1.563**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-2.927 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 1.563**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-2.927 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 83, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-2.927 - Protocolo nº 16.936, datado de 13/05/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552964319, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do **RG nº 2986930 SSP-PI e CPF nº 049.640.453-90**, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 08, Lote 12/13, Casa 14, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; pelo preço de R\$87.000,00, sendo R\$3.000,00 pagos com Recursos Próprios, R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 379/2014, emitido em 20/02/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até *****, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de junho de 2014. O Oficial Registrador.

R-5-2.927 - Protocolo nº 16.936, datado de 13/05/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$66.040,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 06/03/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$361,73. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$87.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de junho de 2014. O Oficial Registrador.

Av-6-2.927 - RETIFICAÇÃO - Procedo a esta averbação com fulcro no inciso I, Artigo 213, alínea "a" da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para constar a data de validade da Certidão Negativa de Débitos Tributários, sendo: **03/07/2014**, conforme consta da certidão apresentada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 07 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

AV-7-2.927 - Protocolo nº 94.563, datado de 21/12/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 975756 e inscrição nº 1.65.00011.00027.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552312212962725430000. O Oficial Registrador.

AV-8-2.927 - Protocolo nº 94.563, datado de 21/12/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 15/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 12/06/2023, 13/06/2023 e 14/06/2023, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de dezembro de 2023. Emolumentos:

R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-2.927 - Protocolo nº 94.563, datado de 21/12/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de dezembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-2.927 - Protocolo nº 94.563, datado de 21/12/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950029, pago em 15/12/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$94.618,69 (noventa e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de dezembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de
2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552312212946134420052	
Número de Ordem: 177411 Data: 22/12/2023 Atendimento: A-EGCU-1703157271	
Número de Matrícula: M-2927	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 22/12/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

